**PROJETO DE LEI N° /2021**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA EGRÉGIA CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS;**

**EXCELENTÍSSIMAS SENHORAS VEREADORAS;**

**EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES**

O **Vereador Fábio Damasceno,** conforme dispõe o artigo 47 inciso I da Lei Orgânica Municipal e o artigo 54 inciso III do Regimento Interno, vem à presença desta Casa de Lei, apresentar o Projeto de Lei que **“ASSEGURA A SUSPENSÃO DA COBRANÇA DA TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÕES DE POBREZA E EXTREMA POBREZA SEMPRE QUE DECRETADO O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICIPIO DE VALINHOS”** para apreciação em Plenário, requerendo a aprovação, conforme justificativas anexas e na forma regimental, encaminhamento para a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal para sanção e promulgação.

A presente proposição busca minimizar os impactos negativos da pandemia do coronavírus na renda das famílias valinhenses com maior vulnerabilidade social, evitando a interrupção do serviço essencial de fornecimento de água, durante o período do Estado de Calamidade Pública.

Entendemos que essa medida deve ser tomada urgentemente, visto que toda nossa população está em risco, preocupada em especial com a saúde, porém temos o risco de uma grave recessão, aumentando o desemprego e falta de renda familiar. Como legisladores temos que agir para que os impactos dessa crise de saúde pública sejam, dentro do possível, amenizados, em especial para as famílias em situações de pobreza e extrema pobreza, visto que muitas sobrevivem do trabalho autônomo e a possibilidade de falta de renda é iminente, período que a continuidade do fornecimento dos serviços essenciais, será fundamental.

Ressalta-se que ao seguir a recomendação de confinamento, haverá um aumento substancial do consumo desses serviços essenciais, justamente no momento de rebaixamento de renda. Considerando o iminente estado de calamidade pública, é necessário adotar medidas que garantam a dignidade humana da população mais vulnerável.

A viabilidade desse projeto é para que os munícipes em situações de fragilidade social possam passar por esse momento de extrema dificuldade, sem o risco de ter o corte de fornecimento de um dos principais serviços essenciais.

A intenção desta casa é resguardar a dignidade dos nossos munícipes, ressaltando que o anseio dos parlamentares que assinam a presente proposta, será incluir a suspenção da cobrança de outro serviço essencial, o de fornecimento de energia elétrica, porém essa prerrogativa não nos compete, visto que o município não é o poder concedente e sim o Estado. Porém entendemos que a Prefeita Municipal, Sra. Lucimara Godoy Vilas Boas, em face do Estado de calamidade Pública, poderá intermediar essa situação.

Diante do exposto, entendemos que será uma medida de grande relevância social, visto o momento de extrema preocupação e fragilidade que estamos enfrentando.

Valinhos, 22 de março de 2021.

**Fábio Damasceno**

**Vereador**

**Projeto de Lei n.º /2021.**

***“*“ASSEGURA A SUSPENSÃO DA COBRANÇA DA TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÕES DE POBREZA E EXTREMA POBREZA SEMPRE QUE DECRETADO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICIPIO DE VALINHOS”**

**LUCIMARA GODOY VILA BOAS**, prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica assegurado às famílias em situações de pobreza e extrema pobreza, inscritas no Cadastro Único e Centro de Promoção Social Municipal, a suspensão da cobrança da tarifa de água e esgoto, por todo período de vigência do Estado de Calamidade Pública no município de Valinhos.

**Artigo 2º** - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

**Artigo 3º -** As despesas com a presente Lei decorrerão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Lucimara Godoy Vilas Boas**

**Prefeita Municipal**